



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 734/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 735/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 736/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 737/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 738/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA DE URBANISMO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 739/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E AÇÕES DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 177/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 203/2023 - PP 035/2023 - J RONALDO DOS SANTOS - CNPJ: 11.099.916/0001-67 - VALOR R\$ 150.249,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 734/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera **CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) a Sr^o(a) ALBERTINA NETA OLIVEIRA CASTRO , do cargo de **CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM** , deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 735/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia **CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) a Sr^{o(a)} JACKSON MIGUEL PASSOS ARAGÃO, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 736/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) a Sr^o(a) LIDIA TEIXEIRA MACHADO, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 737/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) a Sr^o(a) PAULO IZIDORO MONTE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 738/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA DE URBANISMO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) a Sr^{o(a)} GEOVANA SOUZA CAMPOS, para o cargo de **DIRETORA DE URBANISMO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 739/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOELSON PEREIRA DOS SANTOS** como Agente Municipal de Desenvolvimento deste município a partir de 01 de Setembro de 2023.

§ 1º – A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas, o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



suas alterações, bem como as normas deste Município, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art.3º- O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Residir na área da comunidade em que atuar;
- II - Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
- III - ser preferencialmente servidor deste Município.

Art. 4º -A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

1. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;
- IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;
- VI. Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



VII. Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

VIII. Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

IX. Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 177/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui Gratificação por Cargo
Comissionado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Gratificação ao(a) Sr(a). **GEOVANA SOUZA CAMPOS** para o cargo de **DIRETORA DE URBANISMO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE** Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 40% (Quarenta por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

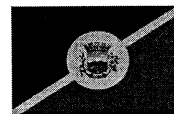
Itaguaçu da Bahia, em 01 de Setembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 036/2023

Às oito horas do dia 01 de setembro do ano de 2023, reuniu-se no Setor de Licitações, o Pregoeiro desta prefeitura, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 036/2023, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA ABC FARMA**. Inicialmente, em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Pregoeiro abriu a sessão e efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA	CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	Renilton Albuquerque da Rocha - CPF: 396.775.913-04

Verificando a documentação apresentada, o Pregoeiro verifica que o mesmo deixou de apresentar os documentos referentes aos itens 3.14.4, 3.14.5 e 3.14.6 da referida fase, o Pregoeiro decide abrir diligência para averiguar se o mesmo não apresentou a documentação pelo motivo de sanções vigentes, após diligência o Pregoeiro verifica que o mesmo não possui sanções e faz a juntada da documentação em seguida.

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope nº 01, a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87.

Após a abertura dos envelopes nº 01, contendo as propostas de preços da licitante, que apresentou proposta que foi julgada conforme quadro abaixo:

Lote I

LICITANTE	DESCONTO
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	3,5%

Após a abertura em que a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87, apresentou proposta inicial de desconto de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

O Pregoeiro no uso de suas atribuições e no dever da função, convoca o licitante para a fase de lances do referido lote, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	3,5%	3,8%
LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	4,1%	4,3%
LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	4,6%	5,0%



[Handwritten signatures]

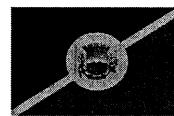


Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Após a fase de lances para o Lote I, a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87, foi considerada vencedora para o Lote com proposta final de desconto de 5,0% (cinco por cento), passamos para o julgamento do Lote II.

Lote II

LICITANTE	DESCONTO
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	25%

Após a abertura em que a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87, apresentou proposta inicial de desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

O Pregoeiro no uso de suas atribuições e no dever da função, convoca o licitante para a fase de lances do referido lote, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	25,8%	26,5%
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	27,2%	28%
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	28,4%	28,9%
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	29,4%	30%

Após a fase de lances para o Lote II, a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87, foi considerada vencedora para o Lote com proposta final de desconto de 30% (trinta por cento), passamos para o julgamento do Lote III.

Lote III

LICITANTE	DESCONTO
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	16%

Após a abertura em que a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87, apresentou proposta inicial de desconto de 16% (dezesseis por cento).

O Pregoeiro no uso de suas atribuições e no dever da função, convoca o licitante para a fase de lances do referido lote, conforme quadro abaixo:

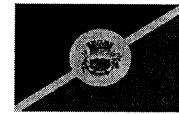
LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	16,4%	17%

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	17,6%	18,1%
LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	18,5%	19%
LICITANTE	LANCE	LANCE
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	19,6%	20%

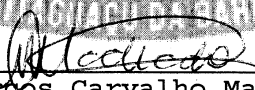
Após a fase de lances para o Lote II, a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87, foi considerada vencedora para o Lote com proposta final de desconto de 20% (vinte por cento).

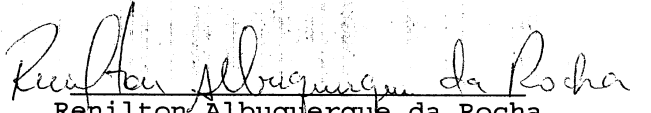
Após a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação, os mesmos foram verificados e rubricados pelo licitante presente. O Pregoeiro faz sua própria análise e não encontra erros ou incompatibilidades na documentação apresentada, decidindo assim HABILITAR a empresa RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87.

Em seguida foi divulgado o resultado da licitação como vencedora do certame a empresa conforme quadro abaixo:

LICITANTE	LOTE	DESCONTO
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	I	5%
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	II	30%
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	III	20%

Itaguaçu da Bahia, 01 de setembro de 2023.


Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro


Renilton Albuquerque da Rocha
CNPJ: 00.201.326/0001-87



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA ABC FARMA. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedor do certame o licitante:

LICITANTE	LOTE	DESCONTO
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	I	5%
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	II	30%
RENILTON ALBUQUERQUE DA ROCHA, PRAÇA DO MERCADO, 20, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 00.201.326/0001-87	III	20%

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de setembro de 2023. Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Pregão Presencial nº 035/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Após análise documental e julgamento da proposta, declara vencedora para o certame a empresa J RONALDO DOS SANTOS, AVENIDA PRINCIPAL, S/N, POVOADO DE RIO VERDE 1, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 11.099.916/0001-67, com proposta final de R\$ 150.249,06 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 01 de setembro de 2023. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 035/2023 – Extrato de Contrato nº 203/2023 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Contratado: J RONALDO DOS SANTOS, AVENIDA PRINCIPAL, S/N, POVOADO DE RIO VERDE 1, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, CNPJ sob o nº 11.099.916/0001-67. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Global: R\$ 150.249,06 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 01 de setembro de 2023. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

